



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SOLUÇÃO PARA DESLOCAMENTO INTERESTADUAL  
DOS VEREADORES E SERVIDORES**

**Processo Administrativo nº 10142/2025**

Área Requisitante:  
Diretoria-Geral de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação de solução para suprir as demandas de deslocamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vila Valério-ES para outros estados da federação, e busca caracterizar o interesse público envolvido.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a ordem disposta na Resolução nº 78/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério-ES e Dá Outras Providências”.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade viabilizar o deslocamento interestadual dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vila Valério, necessário ao cumprimento de agendas oficiais, participação em cursos, congressos, seminários e demais compromissos institucionais inerentes às atribuições dos cargos acima mencionados.

Atualmente, a Câmara não dispõe de veículo oficial em sua frota. Nos deslocamentos intermunicipais dentro do Estado, os vereadores e servidores utilizam veículos próprios. Todavia, essa alternativa não se mostra viável para deslocamentos interestaduais, em razão das longas distâncias envolvidas, da ausência de estrutura logística e de manutenção adequada para viagens prolongadas, bem como dos riscos à segurança, da elevada demanda de tempo de trajeto e dos custos indiretos decorrentes de desgaste do veículo particular.

Ressalta-se que a Câmara possui atualmente o Contrato nº 16/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais, sob demanda, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento, no entanto, a vigência expira em 18 de outubro do corrente ano, sendo necessária a adoção de providências para assegurar a continuidade do serviço e evitar a descontinuidade de compromissos oficiais que demandam deslocamentos interestaduais.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de solução que assegure transporte interestadual de forma regular, segura e eficiente, em conformidade com os princípios da economicidade, da legalidade e da continuidade do serviço público.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e às ações administrativas da Câmara, pois garante condições adequadas para o desempenho das funções legislativas, fiscalizatórias e



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

representativas, em conformidade com a missão institucional desta Casa de Leis.

Em relação à previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, é de notória importância esclarecer que o mesmo está em fase de implantação e elaboração.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A solução deverá atender deslocamentos interestaduais dos vereadores e servidores em cumprimento de agendas oficiais, cursos, congressos, seminários e demais compromissos institucionais vinculados à missão da Câmara.
- A solução deverá compreender a disponibilização de passagens priorizando opções que reduzam o tempo de deslocamento e os custos totais, de forma a assegurar economicidade.
- A solução deverá estar em consonância com as normas de segurança do transporte, garantindo confiabilidade e integridade física dos usuários.
- A contratação deverá assegurar disponibilidade contínua durante a vigência contratual, possibilitando a aquisição de passagens sempre que houver necessidade institucional devidamente formalizada.
- A solução deverá possibilitar ajustes de datas, horários e rotas, e cancelamento, considerando alterações de agenda institucional.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada de deslocamentos foi determinada considerando o histórico de viagens interestaduais realizadas pelos Vereadores nos anos de 2023 (9 viagens à Brasília) e 2025 (5 viagens à Brasília, até a data de finalização deste documento), e também, na expectativa de participação em eventos e reuniões que serão realizadas ainda no corrente ano e no subsequente, até a data estimada para a expiração do prazo contratual. Destaca-se que no ano de 2024 não foi realizada nenhuma viagem interestadual.

Assim, considerando a média de viagens realizadas entre os anos de 2023 e 2025 (07 viagens), com o acréscimo de 08 viagens como estimativa para suprir eventuais demandas, uma vez que foram incluídas viagens dos servidores neste processo e o contrato vigente só contempla viagens de vereadores, estima-se o quantitativo de 15 viagens interestaduais para um período de 12 meses.

### 6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Dentre as alternativas existentes no mercado para o deslocamento interestadual dos vereadores e servidores, existem as opções de transporte rodoviário e transporte aéreo. Assim, para a escolha do meio mais vantajoso e eficaz, devem ser analisadas as seguintes questões:

- No caso da Câmara Municipal de Vila Valério, historicamente, conforme levantamento realizado, as viagens dos vereadores são direcionadas a Brasília-DF, para participação em eventos como a “Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios”, promovida pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, e a “Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, promovida pela União dos



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereadores do Brasil – UVB, bem como reuniões nos gabinetes de parlamentares federais com o objetivo de angariar recursos e defender os interesses do Município de Vila Valério;

- A distância em linha reta entre Vila Valério x Brasília é de aproximadamente 877 km;
- O aeroporto mais próximo de Vila Valério é o Aeroporto de Vitória (VIX), com uma distância de aproximadamente 210 km, o que totaliza aproximadamente 3h e 40min de deslocamento rodoviário até o aeroporto;
- O tempo de voo de VITÓRIA a BRASÍLIA é de aproximadamente 1h e 50min;
- O tempo rodoviário estimado de VITÓRIA a BRASÍLIA por rotas rodoviárias variam de 1.200 a 1250 km, o que totaliza entre 13 e 18 horas de condução (dependendo rota/velocidade/intervalos). Percorrer esse trecho implica pernoites ou deslocamento contínuo muito exaustivo.

Com base nos dados acima, pode-se afirmar que, no caso de transporte aéreo, o tempo de deslocamento entre Vila Valério x Brasília-DF é de aproximadamente 6h; e, no transporte rodoviário, o tempo de deslocamento é de aproximadamente 13 a 18 horas de viagem direta só na estrada (sem contar deslocamentos internos) e frequentemente exige pernoite e amplia agenda.

Em relação aos custos, observa-se que no caso do transporte rodoviário, o custo unitário por pessoa costuma ser mais barato em relação ao transporte aéreo. No entanto, em relação aos custos totais de viagem, considerando diárias, horas de trabalho, desgaste, risco, etc., as viagens rodoviárias longas costumam aumentar custos indiretos, como o pagamento de diárias adicionais e possível necessidade de pernoite. Na prática, a economia aparente na passagem rodoviária pode ser anulada por esses custos extras.

Além disso, o transporte aéreo tem maior previsibilidade, menor exposição a incidentes rodoviários e menor fadiga em detrimento ao transporte rodoviário, que demanda mais exposição a riscos em longas jornadas e maior cansaço, com impacto na segurança e no desempenho institucional.

Dessa forma, entende-se que o transporte aéreo apresenta melhor relação tempo-custo total, segurança e previsibilidade para o atendimento das agendas, que, historicamente, são em Brasília-DF.

Em relação aos servidores, não há histórico de viagens interestaduais realizadas. Sendo assim, será levando em consideração o histórico dos vereadores, tendo em vista que, geralmente, os servidores acompanham os vereadores em algumas viagens para fins de apoio e assessoramento.

Diante disso, este setor realizou pesquisa no PNCP para fins de verificação das soluções adotadas pela administração pública para a aquisição de passagens aéreas e os dados encontrados foram os seguintes:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	OBJETO
Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca-RN	Dispensa de Licitação (Aviso de Contratação)	Serviços de agenciamento de viagens, nacionais, mediante emissão de bilhetes de passagens e/ou e-tickets aéreos,



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Direta nº 60/2025)	serviços correlatos. Serviços de agenciamento de viagens, internacionais, mediante emissão de bilhetes de passagens e/ou e-tickets aéreos, e serviços correlatos.
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural-RS	Dispensa de Licitação (Aviso de Contratação Direta nº 9028/2025)	Prestação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação, alteração e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, para a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - Seapi
Senado Federal	Pregão Eletrônico (Edital nº 90099/2025)	Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, assim como passagens rodoviárias, aquaviárias e ferroviárias nacionais, simples ou conjugadas de forma regular, com locação de veículos e emissão de seguro-viagem, por interesse do Senado Federal, à medida em que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.
Prefeitura Municipal de Propriá-SE	Pregão Eletrônico (Edital nº 11/2025)	Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas, compreendendo os serviços de cotação, emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, entrega de bilhetes para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Propriá/SE, e demais Secretarias a ela adstritas além do Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Manaus-AM	Dispensa de Licitação (Ato que autoriza a Contratação Direta nº 02/2025)	Contratação de empresa para emitir passagens aéreas – SEMJEL.
Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-Fae de São João da Boa Vista-SP	Pregão Eletrônico (Edital 19/2025)	Serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		cancelamento de passagem aérea nacional e internacional.
--	--	--

Assim, com base na pesquisa acima, observou-se que, no geral, a administração pública realiza a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo os serviços de cotação, emissão, reservas, remarcação e cancelamento de passagens aéreas.

A execução do serviço funciona da seguinte forma: o órgão contratante envia à agência os dados da viagem (passageiro, origem, destino, data e horários preferenciais); a agência faz a busca em tempo real em diferentes companhias aéreas e envia ao órgão as opções de voo, com preços e condições; o órgão contratante escolhe a opção e formaliza a autorização de emissão; a agência emite o bilhete em nome do passageiro. Em caso de alteração, cancelamento ou imprevistos, a agência trata diretamente com a companhia aérea, poupando a administração pública desse trâmite.

A remuneração desse tipo de serviço ocorre através de uma taxa de agenciamento cobrada por bilhete emitido, com valor definido no contrato. Em muitos casos foi possível observar que a taxa de agenciamento correspondia a um valor fixo (por exemplo, R\$ 50,00 por bilhete emitido) e em outras situações, a taxa correspondia a um desconto aplicável sobre o preço de cada passagem aérea emitida durante a execução do contrato.

Esse modelo de contratação é bastante eficaz, uma vez que viabiliza a compra de passagens aéreas dentro das regras orçamentárias e financeiras do setor público, oferece suporte em alterações, cancelamento e remarcações, sem que o servidor do órgão tenha que negociar diretamente com a companhia aérea e confere agilidade na emissão dos bilhetes, inclusive em situações de urgência. Além disso, a agência fornece relatórios consolidados de todas as viagens, com valores, datas e passageiros, o que auxilia na transparência e controle interno. Inclusive, essa é a solução atualmente adotada pela Câmara para a aquisição de passagens aéreas nacionais para suprir as demandas de deslocamento interestadual dos vereadores (Contrato nº 16/2024).

Não obstante a adoção desse modelo de contratação por diversos órgãos da administração pública, constatou-se, através de pesquisas em órgãos federais, que o Governo Federal adota, para aquisição de passagens aéreas, o modelo de credenciamento direto de companhias aéreas, por meio do qual o próprio órgão ou entidade realiza a compra diretamente junto às companhias aéreas credenciadas.

O modelo dispensa a intermediação por agências de viagem e permite que os órgãos realizem cotações, reservas e emissões de bilhetes de forma automatizada e transparente, diretamente na plataforma do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

O pagamento das passagens é realizado, principalmente, por meio da utilização de cartão de pagamentos, semelhante ao cartão de pagamentos de despesas com suprimento de fundo, exclusivo para o pagamento de passagens aéreas.

Ponderando as duas soluções encontradas no mercado, constatou-se que a aquisição direta de passagens aéreas através de credenciamento de companhias aéreas não se mostra viável para a



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

realidade da Câmara, tendo em vista que a quantidade de passagens necessárias para o Legislativo Municipal é pequena e esporádica, não justificando a implantação de um processo de credenciamento complexo, que demanda grande esforço administrativo e jurídico para atrair companhias aéreas interessadas.

Além disso, o credenciamento exige estrutura administrativa robusta para gerir editais, habilitação de companhias, controle de contratos, execução orçamentária e acompanhamento contínuo, o que extrapola a capacidade operacional da Câmara.

Dada a baixa demanda de passagens, dificilmente haveria interesse das companhias aéreas em se credenciar apenas para atender a uma Câmara Municipal, ao contrário do Governo Federal, cuja demanda é massiva e gera interesse comercial.

No modelo federal, a compra é feita diretamente da companhia, o que reduz a flexibilidade para alterações e cancelamentos e não oferece suporte personalizado, elemento essencial para uma instituição de pequeno porte que depende de atendimento ágil em imprevistos.

Muitas companhias exigem pagamento antecipado, via cartão corporativo ou sistemas integrados específicos. O Governo Federal possui sistemas de gestão financeira integrados que viabilizam esses fluxos; a Câmara, por sua vez, não dispõe da mesma estrutura tecnológica nem de meios de pagamento compatíveis.

Diante desses fatores, a contratação de agência de viagens especializada surge como a solução mais adequada, prática e economicamente viável, atendendo às peculiaridades da demanda da Câmara e garantindo suporte operacional em todas as etapas do deslocamento.

Ainda, conforme a pesquisa realizada no PNCP, evidenciou-se que muitos órgãos utilizam o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas. Todavia, para a realidade deste órgão, a utilização do Sistema de Registro de Preços não se mostra adequada, pois a demanda por passagens aéreas é eventual, incerta quanto a datas, destinos e quantidades, além de sujeita a constante variação tarifária. Essas características inviabilizam a fixação prévia de preços em ata e poderiam gerar custos adicionais à Administração. Assim, a contratação sob demanda, por meio de agência de viagens, é a solução mais eficiente e alinhada à realidade da Câmara.

### 7. ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada considerando o valor estimativo anual de despesas com passagens constante do orçamento anual da Câmara Municipal de Vila Valério (Lei Municipal nº 1.086/2024), que corresponde a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

É importante mencionar que esse valor poderá sofrer variações após a aplicação do valor da remuneração da agência de viagens, que conforme justificado no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar, corresponderá a uma taxa positiva, neutra ou negativa.

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológico será realizada pelo Departamento de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento.

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, e que possua registro no Ministério do Turismo e autorização das empresas aéreas de operação em todo território nacional para comercializar os respectivos bilhetes de passagens aéreas.

Os serviços deverão ser executados sob demanda, de forma a atender às necessidades de deslocamento institucional dos vereadores da Câmara Municipal.

Sempre que houver necessidade de deslocamento, a Câmara encaminhará à agência as informações básicas (nome do passageiro, destino, datas, horários preferenciais e eventuais restrições).

A agência realizará busca junto às companhias aéreas, identificando as opções de voos disponíveis, com valores, condições tarifárias e regras de utilização.

As alternativas de voos serão apresentadas ao setor responsável da Câmara, que fará a escolha conforme conveniência institucional e disponibilidade orçamentária.

Mediante autorização formal, a agência realizará a emissão do bilhete aéreo em nome do passageiro, antecipando o pagamento às companhias aéreas com seus próprios meios.

Os bilhetes eletrônicos serão encaminhados por e-mail institucional, acompanhados das informações necessárias para o embarque.

Caso seja necessário alterar, remarcar ou cancelar a passagem, a agência prestará todo o suporte junto às companhias aéreas, providenciando a emissão de novos bilhetes ou o processamento de reembolsos, quando aplicável.

A empresa deverá disponibilizar canais de atendimento ágil para situações de urgência, incluindo finais de semana e horários fora do expediente.

A agência emitirá nota fiscal em nome da Câmara, com o devido detalhamento para fins de liquidação orçamentária e prestação de contas.

A contratada deverá fornecer relatórios gerenciais com informações sobre todos os bilhetes emitidos, valores, destinos e passageiros, de modo a subsidiar o controle interno, a transparência e a fiscalização dos gastos.

Em relação à natureza do objeto, trata-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações (reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes) correspondem a práticas correntes e padronizadas no



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mercado de turismo e transporte aéreo. Além disso, os critérios de qualidade e execução podem ser descritos de forma objetiva no Termo de Referência, permitindo ampla competitividade entre fornecedores e avaliação objetiva das propostas.

Considerando, portanto, a natureza do objeto, não se mostra necessária a exigência de garantia contratual, uma vez que não se trata de obra, serviço de engenharia ou fornecimento de bens duráveis que envolvam riscos relevantes de inadimplemento ou de perecimento de patrimônio público.

O risco econômico para a Administração é reduzido, já que os bilhetes somente são emitidos mediante autorização formal e faturados posteriormente, em conformidade com as passagens efetivamente utilizadas. Dessa forma, a exigência de garantia representaria custo adicional desnecessário e poderia restringir a competitividade, sem oferecer ganho efetivo de segurança contratual.

Na contratação, não deverá ser permitida a subcontratação do objeto e nem a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de executar o objeto de forma independente.

A remuneração da empresa deverá ser correspondente ao valor da Remuneração de Agência de Viagens (RAV), que poderá ser positivo, implicando em remuneração adicional fixa a ser paga à contratada pela prestação dos serviços de agenciamento de viagens, por bilhete emitido (exemplo: R\$ 50 reais acrescidos ao valor de cada passagem emitida); podendo também ser neutro (R\$ 0,00); ou negativo, implicando em percentual de desconto aplicável sobre o preço de cada passagem aérea emitida durante a execução do contrato.

Dentre as formas de execução do objeto, considerando que a demanda por passagens aéreas é eventual, variável e não pode ser previamente quantificada em termos de número de viagens, destinos ou valores de tarifas, a forma de execução mais adequada é a empreitada por preço unitário. Essa modalidade permite que a Administração pague somente pelos serviços efetivamente prestados, conforme a emissão de bilhetes autorizados e utilizados.

### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, adotar o parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de licitantes, exceto quando tal medida se revelar técnica ou economicamente inviável.

No presente caso, a contratação não comporta parcelamento, uma vez que os serviços de agenciamento e o fornecimento de passagens aéreas estão intrinsecamente relacionados e devem ser prestados de forma integrada. A separação em lotes distintos geraria fragmentação indevida, dificultando a gestão contratual, ampliando riscos operacionais e comprometendo a eficiência da solução, especialmente quanto a prazos de emissão, remarcações e cancelamentos. Assim, a solução mais adequada é a contratação conjunta de empresa especializada que forneça, sob demanda, tanto os bilhetes aéreos quanto o suporte administrativo e técnico correlato, assegurando atendimento integral às necessidades da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo assegurar solução eficiente e segura para o deslocamento interestadual dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, por meio da prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos regulares nacionais, sob demanda.

Busca-se, com isso, garantir a participação dos parlamentares em agendas oficiais, reuniões, cursos, eventos e compromissos institucionais de interesse do Legislativo, assegurando cumprimento de sua missão constitucional e fortalecimento da representação política. Visa ainda o deslocamento de servidores para acompanhar os vereadores em algumas viagens para fins de apoio e assessoramento, bem como para participar de congressos, seminários, treinamentos ou representação da Câmara em outros estados.

Além disso, pretende-se conferir maior rationalidade ao processo de aquisição de passagens, com suporte especializado para reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, permitindo controle administrativo adequado, transparência nos gastos públicos e redução de riscos operacionais.

### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foram observadas providências específicas a serem tomadas pela CMVIVA em relação à contratação do objeto em si. O acompanhamento da execução contratual do objeto será realizado por servidor do órgão, não demandando treinamento para o exercício das atividades de fiscalização.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Está em vigor o Contrato nº 16/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais, sob demanda, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento, com a vigência a expirar em 18 de outubro de 2025.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas pode gerar impactos ambientais indiretos, notadamente relacionados às emissões atmosféricas de gases de efeito estufa decorrentes do transporte aéreo, bem como ao consumo de recursos naturais envolvidos na cadeia de serviços de transporte.

Como medidas de mitigação, a Câmara poderá priorizar o uso racional das viagens, autorizando deslocamentos somente quando indispensáveis ao cumprimento da missão institucional; incentivar o uso de meios virtuais (videoconferências, reuniões remotas) sempre que possível, de forma a reduzir a necessidade de deslocamentos presenciais; optar por rotas diretas ou mais curtas sempre que viáveis, diminuindo tempo de voo e consequente emissão de poluentes; e adotar controles administrativos para acompanhamento da frequência das viagens e avaliação periódica da real necessidade de cada deslocamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Essas medidas buscam assegurar o equilíbrio entre a necessidade institucional de deslocamento e a responsabilidade ambiental da Administração Pública.

### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise detalhada da demanda da Câmara Municipal, considerando o histórico de deslocamentos interestaduais, a natureza imprevisível das agendas dos vereadores e servidores e a necessidade de atendimento ágil e seguro, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada em agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais, sob demanda, abrangendo todas as etapas do serviço: pesquisa, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes.

A contratação de agência especializada atende integralmente aos requisitos da Administração, proporcionando execução ágil e sob demanda; suporte especializado em alterações e cancelamentos; emissão de relatórios gerenciais para controle interno e prestação de contas; e gestão centralizada de bilhetes, evitando riscos operacionais e administrativos.

A solução se mostra vantajosa economicamente, uma vez que a execução em empreitada por preço unitário permite pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, evitando-se desperdício de recursos com passagens não utilizadas ou excesso de diárias, uma vez que o transporte aéreo reduz significativamente o tempo de deslocamento em relação ao rodoviário.

Além disso, a centralização via agência diminui custos administrativos, melhora a eficiência e reduz riscos de erros ou atrasos.

Comparativamente a outros modelos (Registro de Preços, credenciamento direto de companhias, fretamento rodoviário), a contratação sob demanda apresenta melhor relação custo-benefício, garantindo economicidade, eficiência e transparência.

Diante disso, a solução escolhida atende plenamente à missão institucional da Câmara, é tecnicamente exequível, economicamente vantajosa e compatível com os princípios da Administração Pública, especialmente eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

### 15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidor: Cláudia Valéria de Souza  
Cargo: Diretor-Geral de Secretaria  
Matrícula: 014  
E-mail: [geral@camaravilavalerio.es.gov.br](mailto:geral@camaravilavalerio.es.gov.br)

Câmara Municipal de Vila Valério, em 22 de setembro de 2025.

CLAUDIA VALERIA  
DE  
SOUZA:98793756704

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA VALERIA DE  
SOUZA:98793756704  
Dados: 2025.09.22 15:53:21  
-03'00"

**CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA**  
Diretora-Geral de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Resolução nº 78, de 9 de novembro de 2023.

ADILSON RODRIGUES  
PEREIRA:09025467750  
0

Assinado de forma digital por  
ADILSON RODRIGUES  
PEREIRA:09025467750  
Dados: 2025.09.22 15:53:57  
-03'00'

**ADILSON RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal